Copia
Nº 4

Ill.mo Senhor = Tenho presente o Officio de V. S.ª em data de hoje, que acompanhava as copias do officio e proposições que a V. S.ª fez Manoel de Carvalho Paes de Andrade para o rendimento desta Provincia. Com hum rebelde, de tal ordem não he licito consertarem-se quaes quer condições, ou ajustes em outro genero de Guerra admissiveis, e quando elles podessem ter lugar, deveião as Proposições ser-me dirigidas directamente, como immediato Encarregado por S. Magestade Imperial e Constitucional da Pacificação desta Provincia. Portanto cumpre que V. S. responda / se julgar que deve, ou pode responder / que não se acha autorizado pelo Imperador para admittir negociações de tal natureza, e V. S.ª ficará responsavel ao Mesmo Augusto Senhor, se não tomar todas as precizas medidas de capturar o referido Manoel de Carvalho, no cazo de que elle procure evadir-se em alguma embarcação.

Deos Guarde a V. S.ª Quartel Geral do Recife quatorze de Setembro de mil oito centos e vinte quatro = Francisco de Lima e Silva, Brigadeiro General = Senhor David Jewett, Chefe de Divisão e Commandante interino da Esquadra surta no Lamirão.

Luiz Moutinho Lima Alvares e Silva